



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N.º. 730/2015/DB/IPMV

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA AO
SERVIDOR **JOAO LACERDA
MACHADO**”**

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA,
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas
atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos
da Lei Municipal n.º 1963 de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Doença, por um
período de **15 dias** ao servidor **JOAO LACERDA MACHADO**, efetivo no cargo de
MOTORISTA DE VIATURAS LEVES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde -
SEMUS, com vencimentos integrais correspondendo ao valor de sua remuneração no
cargo efetivo, **a partir 17 de dezembro de 2015 com término em 31 de dezembro de
2015**, conforme atestado médico e parecer do médico perito do IPMV, anexos ao
processo administrativo n.º 333/2015.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo
de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69,
inciso XI, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n.º. 1963/2006
de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n.º. 416 de 16/03/2006.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término
do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º Salário proporcional,
correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, e seus efeitos legais vigem a partir de 17 de dezembro de 2015.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 15 de dezembro de 2015.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria n.º. 001/2014/CAF/IPMV